

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**EDITAL N° 12/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025
SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE
CONTEÚDO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SERGIPE.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX, torna público o Edital para seleção de discentes de graduação da UFS interessados/as na produção de conteúdo para a comunicação institucional com ações integradas a 11^a Semana Acadêmico-Cultural da UFS.

1. OBJETIVO

O Edital n° 12/2025 tem por objetivo selecionar 10 (dez) discentes que serão contemplados/as com Auxílio Cultura e 10 (dez) discentes voluntários/as da Universidade Federal de Sergipe (UFS), regularmente matriculados/as nos cursos de graduação da UFS, na modalidade presencial, vinculado ao Programa 11^a SEMAC UFS 2025 da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX/ UFS.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas vinte (vinte) vagas, distribuídas conforme quadro abaixo:

Quadro 1. Vagas Disponibilizadas para o PROGRAMA 11ª SEMAC UFS /PROEX/UFS

| Característica da vaga | Campus | Nº de vagas disponibilizadas |
|--|--------------------------|------------------------------|
| Vagas remuneradas Com recebimento de Auxílio Cultura/PNAES no valor de R\$500,00. | Campus São Cristóvão | 2 vagas |
| | Campus Itabaiana | 2 vagas |
| | Campus Laranjeiras | 2 vagas |
| | Campus Lagarto | 2 vagas |
| | Campus N. Sra. Da Glória | 2 vagas |
| Vagas voluntárias. Não há previsão de recebimento do Auxílio Cultura. | Campus São Cristóvão | 2 vagas |
| | Campus Itabaiana | 2 vagas |
| | Campus Laranjeiras | 2 vagas |
| | Campus Lagarto | 2 vagas |
| | Campus N. Sra. Da Glória | 2 vagas |

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O/A candidato/a deverá estar regularmente matriculado/a em cursos de graduação presenciais da UFS.
- 3.2 Os recursos para os auxílios cultura, disponíveis são oriundos da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e só poderão ser acessados por discentes que possuem **parecer de apto e válido em chamada pública** para cadastro e avaliação socioeconômica de estudantes de graduação presencial da Universidade Federal de Sergipe (UFS).
- 3.3 As inscrições serão realizadas, no período **de 25 de outubro de 2025 até às 23h59min de 01 de novembro de 2025**, através do link:
<https://forms.gle/EBQ6YHnJQFTxeBEf9>
- 3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.5 Caso haja mais de uma inscrição do/a mesmo/a candidato/a para este edital, será considerada apenas a última inscrição enviada.
- 3.6 A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a candidato/a, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar a situação de sua inscrição.
- 3.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
- 3.8 O/A candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata e que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 3.9 O pagamento do Auxílio Cultura será realizado com recursos PNAES vinculado a PROEX, não gera qualquer vínculo empregatício e está atrelado aos recebimentos de recursos financeiros que são encaminhados pelo governo federal a UFS. Portanto, caso haja alguma interrupção ou reajustes dos repasses de recursos financeiros o pagamento do Auxílio Cultura poderá ter seu calendário alterado ou ser suspenso a qualquer momento.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Espera-se do/da discente participação ativa nas atividades, capacidade de trabalho em equipe e cumprimento de prazos.
- 4.2 Os/as selecionados/as terão as seguintes atribuições:
 - Auxiliar na produção de conteúdo para redes sociais institucionais;
 - Auxiliar na elaboração de campanhas e materiais digitais;
 - Colaborar com a equipe de comunicação da instituição em atividades correlatas.
- 4.3 A carga horária definida neste Edital para discentes remunerados é de 10 (dez) horas semanais e para discentes voluntários é de 4 (quatro) horas semanais. Durante a 11ª SEMAC, a carga horária para remunerados e voluntários sofrerá alterações, de acordo com as demandas da coordenação, devendo ser compensada em período posterior.
- 4.4 O descumprimento da exigência acima implicará na imediata suspensão do pagamento do Auxílio Cultura.
- 4.5 O/A discente não poderá ultrapassar a carga horária semanal de 30 horas em programas de extensão, PIBIC, PIBITI, PRODAP, PIBID, Apoio Pedagógico, Auxílio/Bolsa Cultura, Auxílio/Bolsa Esporte, Auxílio/Bolsa Inclusão, Residência Pedagógica, PET, Monitoria, Estágio não obrigatório. No caso de estágio obrigatório o limite é de até 40 horas semanais.
- 4.6 A participação do/a discente no Programa/Projeto poderá ser cancelada:
 - a) por desistência do/a discente.
 - b) a pedido do/a coordenador/a do projeto, mediante apresentação de justificativas;
 - c) pelo não cumprimento das exigências deste edital, por parte do/a discente ou do/a coordenador/a.
- 4.7 Em caso de desistência ou cancelamento da participação do discente no projeto, o/a coordenador/a do projeto deverá entrar em contato com a PROEX sobre a possibilidade de indicação do/a próximo/a candidato/a classificado/a ou, na inexistência de candidatos/as, para solicitar a abertura de um novo processo seletivo. A PROEX avaliará o pedido a partir da dotação orçamentária, e reserva-se o direito de deliberar sobre a solicitação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Comunicação Institucional (ASCOM), conforme período estabelecido neste Edital.
- 5.2 A seleção dos/as candidatos/as será conduzida em duas etapas, todas eliminatórias:
- 5.2.1 Etapa 1 – Análise do comprovente de matrícula em curso de graduação presencial da UFS, a partir da entrega do **Histórico Escolar** emitido pelo SIGAA, no momento da entrevista.
- 5.2.2 Etapa 2 – Entrevista Remota
- 5.3 O preenchimento das vagas se dará de acordo com a classificação geral dos/as candidatos/as em ordem decrescente da nota obtida na seleção.
- 5.4 Em caso de empate na classificação dos/as candidatos/as, os critérios de desempate adotados serão:
- a) Em primeiro lugar: discentes com maior carga horária de créditos até o momento da inscrição;
 - b) Em segundo lugar: discentes com o maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);
- 5.5 O Auxílio Cultura será pago mensalmente, por um período de 02 (dois) meses para os/as selecionados/as nas vagas remuneradas.
- 5.6 Não há previsão de pagamento do Auxílio Cultura para os/as selecionados/as nas vagas voluntárias disponibilizadas neste Edital.

6. RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site da PROEX conforme cronograma deste edital.
- 6.2 A lista preliminar dos/as aprovados/as e classificados/as será divulgada obedecendo ao número de vagas estabelecidas;
- 6.3 Do resultado do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 6.4 A interposição de recurso deverá ser realizada mediante documento devidamente justificado pelo/a candidato/a, que deverá ser enviado para o e-mail: comunica@academico.ufs.br, obedecendo o período definido no cronograma deste edital.
- 6.5 O resultado definitivo será divulgado no site da PROEX conforme cronograma.
- 6.6 A lista definitiva dos/as aprovados/as e classificados/as será divulgada obedecendo ao número de vagas estabelecidas.

7. VIGÊNCIA DO PROJETO

- 7.1 O projeto vinculado ao PROGRAMA 11ª SEMAC UFS 2025 e ao Edital nº 12/2025 serão desenvolvidos no período de 11.11.2025 a 31.12.2025.
- 7.2 Poderá ser solicitado a entrega de relatório final ou produto, conforme orientações da coordenação do projeto.
- 7.3 O projeto poderá ser cancelado:
 - a) Por desistência do/a coordenador/a do projeto. Neste caso a desistência deverá ser informada oficialmente e devidamente justificada;
 - b) Unilateralmente, pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, quando constatado o não cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta, bem como das informações contidas neste Edital;

8. CRONOGRAMA

| Cronograma | Prazo |
|---|---|
| Publicação do Edital Local: Página Oficial da Proex/UFS Disponível em: https://proex.ufs.br/pagina/21986-abertos-para-submissao | 24/11/2025 |
| Período de Inscrição Exclusivamente através do link https://forms.gle/EBQ6YHnJQFTxeBEf9 | De 25/10/2025 até às 23h59min do dia 01/11/2025 |
| Publicação de lista de inscritos/as Local: Página Oficial da Proex/UFS Disponível em: https://proex.ufs.br/pagina/21986-abertos-para-submissao | 03/11/2025 |
| Entrevista para seleção dos/as candidatos/as O horário e link de acesso para a entrevista remota, será divulgado na Página Oficial da Proex/UFS Disponível em: https://proex.ufs.br/pagina/21986-abertos-para-submissao | 05/11/2025 |
| Divulgação do resultado preliminar Local: Página Oficial da Proex/UFS Disponível em: https://proex.ufs.br/pagina/21986-abertos-para-submissao | 06/11/2025 |
| Prazo para interposição de recurso junto à Comissão de Seleção Exclusivamente através do e-mail comunica@academico.ufs.br | Até às 23h59min do dia 07/11/2025 |
| Publicação do resultado definitivo Local: Página Oficial da Proex/UFS Disponível em: https://proex.ufs.br/pagina/21986-abertos-para-submissao | 10/11/2025 |
| Anuência do Termo de Compromisso Local: SIGAA | 11/11/2025 |
| Início das ações | 11/11/2025 |
| Término das ações | 31/12/2025 |
| Envio de Relatório Final ou Produto Local e formato a definir pela coordenação do projeto | 31/01/2026 |

9. DISPOSIÇÃO FINAIS

- 9.1 A inscrição no processo implica na aceitação de todos os termos deste Edital;
- 9.2 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital, que deverão ser enviadas através do e-mail proex@academico.ufs.br
- 9.3 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone +55 79 3194-6433 ou pelo e-mail comunica@academico.ufs.br da Coordenação de Comunicação Institucional da UFS (ASCOM)

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX/UFS
Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 24 de outubro de 2025.